



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Ao primeiro **(01)** dia do mês de julho **(07)** do ano de dois mil e vinte e quatro **(2024)**, em primeira chamada, às dez horas **(10h00m)**, em segunda e última convocação às dez horas e trinta minutos **(10h:30m)**, por convocação do **Presidente do Consórcio, Prefeito Roger Fernandes Gasques**, no ANFITEATRO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Pres. Prudente - SP, 19063-390 reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos municípios consorciados, o senhor **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito Municipal de Anhumas; **Celso Pirani Passos**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes; **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito Municipal de Álvares Machado; **Suelen Nara Matos Native**, Prefeita Municipal de Caiabu; **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito Municipal de Indiana; **Valdeci Soares dos Santos Filho**, Prefeito Municipal de Martinópolis; **Barbara Medeiro Vilches**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau; **Marcos Slobodtsov**, Prefeito Municipal de Rancharia; **Adauto Muniz de Andrade**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio; **Anderson José Betio**, Prefeito Municipal de Santo Expedito; **Iara Ricci Lopes**, vice-prefeita do município de Anhumas. Presente ainda o Sr. Vander Jonas Martins, gerente “Atende Prudente”; a Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, diretora executiva do CIOP; o Sr. Claudio Denner Monteiro, diretor de saúde do CIOP; o Sr. Elton Rodrigo de Castro Garcez, assistente jurídico do CIOP; Rodrigo Mesquita Spolador - Supervisor de Filial CEF; Carlos Raphael Diamante - Gerente PJ CEF; Luis Fernando Yunes Khalil - Supervisor de Filial CEF e Marcelo Satio Karakawa - Assistente Sênior CEF. Aberta a assembleia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e passou a tratar dos temas em pauta. **1 – Adesão de novo município consorciado:** o Presidente informou aos membros que o Município de Mirante do Paranapanema enviou o Ofício nº 037/2024, de 17 de junho de 2024, solicitando o ingresso no Consórcio, expediente instruído com a Lei Municipal nº 2.331, de 16 de fevereiro de 2016, e respectiva certidão de vigência, que autoriza o ingresso do município ao consórcio e ratifica o protocolo de intenções em todos os seus termos. Informou, também, que o município já fez parte do CIOP, que não constam débitos perante o CIOP e também não consta, nos registros do CIOP,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

procedimento de exclusão do município. Desta forma, considerando a inexistência de procedimento de exclusão do município, bem como, inexistência de informações sobre débitos pendentes; Considerando a aprovação do Conselho Diretor em reunião realizada nesta mesma data, submete à apreciação da Assembleia a autorização para que o município de Mirante do Paranapanema possa firmar novo contrato de rateio, voltando a usufruir da condição de membro consorciado. O Presidente submeteu o tema à Assembleia que deliberou, **por unanimidade**, favorável a que o município de **Mirante do Paranapanema** firme novo contrato de rateio e volte a usufruir da condição de membro consorciado ao CIOP; **2 – Apresentação do Chamamento Público – PPP – EDUCAÇÃO INFANTIL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** O presidente informou que foi publicado o Edital de Chamamento Público 0001/2024 da Caixa Econômica Federal, Chamamento Público – FEP – Educação Infantil. Que, diante da possibilidade de apresentação de proposta tanto por municípios quanto por arranjos regionais como o CIOP, a CAIXA procurou o CIOP solicitando reunião para apresentação do referido chamamento público. O presidente passou a palavra ao Sr. Rodrigo Mesquita Spolador - Supervisor de Filial da CEF para apresentação do tema. O Sr. Rodrigo realizou apresentação abordando o objetivo do chamamento consistente em financiamento de 100% da estruturação de projetos de PPP pelo FEP para concessão de serviços de suporte à educação infantil, incluindo construção, manutenção e operação de unidades educacionais e serviços de suporte à educação infantil (exceto serviços pedagógicos), sendo até 80 milhões em recursos para propostas selecionadas e sem contrapartida financeira do ente público. Informou sobre quais entes podem participar, as etapas e prazos a serem cumpridos, os critérios de habilitação e de priorização, os requisitos que devem ser cumpridos pelos projetos selecionados. Concluída a apresentação o Presidente abriu a palavra aos presentes, para que fizessem perguntas e apresentassem suas dúvidas. Esclarecidas as dúvidas apresentadas, o Presidente **colocou em votação a autorização** para que o CIOP **realize os procedimentos destinados a viabilizar a apresentação de propostas** e, caso se conclua pela possibilidade e viabilidade, **autorização** para a **efetiva apresentação e participação em todas as etapas do referido edital**, tendo havido **aprovação**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

unânime. Aprovados os itens 1 e 2 o Presidente, novamente, abriu a palavra aos presentes para que fizessem uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a Assembleia. A presente ATA foi lavrada por mim que assino juntamente com o Senhor Presidente. Presidente Prudente/SP, 01 de julho de 2024.

Roger Fernandes Gasques
PRESIDENTE DO CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
DIRETORA EXECUTIVA DO CIOP